

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0120

DECRETO Nº 10.021, de 21 de setembro de 2016.

Determina a substituição de servidora titular afastada por motivo de licença saúde, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011 e a Lei nº 9.292/2013.

JULIANO ANDRÉ HEISLER, Procurador-Geral do Município de Lajeado designado através do Decreto nº 10.017/2016, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011 e a Lei nº 9.292, de 03 de outubro de 2013, e atendendo solicitação contida no expediente nº 25603/2016,

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidor titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
Sandra Tatiane de Mattos	Diego Estefanio da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Licença Saúde e posterior Licença Maternidade	40 horas	Posto Conservas	22/09/2016 até 23/10/2016	Edital nº 141-04/2016 Classificação nº 01.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde

14.01.10.301.0065.2168 Rec.Fed.Programa Agentes Comunitários

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (680)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2016.

JULIANO ANDRÉ HEISLER,

Procurador-Geral do Município
designado através do Decreto nº 10.017/2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0120

DECRETO Nº 10.025, de 22 de setembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 427.991,90.

O Procurador-Geral do Município de Lajeado designado através do Decreto nº 10.017/2016, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.977/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 427.991,90 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (65)	R\$ 68.000,00
06.01 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0015.2015 – Manut. Da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (119)	R\$ 1.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.50.41 – Contribuições (159)	R\$ 271.491,90
26.782.0023.1010 – Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (156)	R\$ 40.000,00
08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1088)	R\$ 10.000,00
11.02 – Secretaria do Trabalho, Habit. E Assist. Social	
16.482.0036.2111 – Manut. Do Fundo Municipal da Habitação	
3.3.90.30 – Material de Consumo (483)	R\$ 5.000,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (630)	R\$ 5.000,00
16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (863)	R\$ 20.000,00
18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública	
3.3.50.41 – Contribuições (941)	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 427.991,90

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05.01 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30 – Material de Consumo (61)	R\$ 30.000,00
02.01 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (10)	R\$ 38.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0120

- Superávit financeiro Rec 1042 DNPM BB 9.922-8	R\$ 1.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 26.782.0023.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (155)	R\$ 154.785,79
12.01 – Secretaria de Desenv. Econômico e Inovação 22.661.0043.1027 – Nova Área Industrial 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (594)	R\$ 156.706,11
- Superávit financeiro Rec 1042 DNPM BB 9.922-8	R\$ 10.000,00
11.02 – Secret. Trabalho, Habit. E Assist. Social 16.482.0036.2111 – Manutenção do Fundo Municipal da Habitação 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (487)	R\$ 5.000,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura 3.3.90.30 – Material de Consumo (626)	R\$ 5.000,00
16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer 27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer 3.3.50.41 – Contribuições (858)	R\$ 20.000,00
18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania 06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública 4.4.50.42 – Auxílios (942)	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 427.991,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2016.

JULIANO ANDRÉ HEISLER,

Procurador-Geral do Município
designado através do Decreto nº 10.017/2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO
MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

CONVITE 55-01/2016

Objeto – Aquisição de 01 enxada rotativa para anexar no trator, para a Secretaria de Agricultura e Urbanismo. A sessão pública ocorrerá no dia 03 de outubro de 2016 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 23 de setembro de 2016 – Marcos Rogerio Maurer – Supervisor do Departamento e Compras e Licitações.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8542/2007
- PROMITENTE COMPRADOR: RONALD'S PADARIA LTDA ME
- OBJETO: promessa de venda de 50% de um terreno urbano (superfície de 1.000,00 m², 40mx25,00m, medidos a partir de 25,00m da esquina), com a superfície de 2.000,00m², sem benfeitorias, integrante do Loteamento do Distrito Industrial II, localizado na Rua 1 (sem nome), lado par, considerado Setor 15, Quadra 97, Lote 850 (LOTE 02), originário da matrícula nº 51.600 e matrícula atual nº 70.844 de propriedade do Município de Lajeado.
- ALTERADO: O PROMITENTE COMPRADOR de RONALD'S PADARIA LTDA ME para INDÚSTRIA DE BISCOITO DO ZECA LTDA.

- CONTRATO N.º 177-04/2012*8 – OITAVO TERMO ADITIVO (REAJUSTE)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24330/2016
- CONTRATADA: INÁCIO MESSIAS ZANATTA – ME
- OBJETO: serviços de conserto e montagem de pneus.
- REAJUSTADO de R\$ 3.480,78 para R\$ 3.886,32 mensal a partir de 31/08/2016.
- CONVITE N.º 31-01/2012